REGULAMENTO MONTGOMERY COUNTY PUBLIC SCHOOLS

Termos Relacionados: ACA, ACF, ACF-RA, IHC-RA, IJA-RA, IOE-RB, ISB-RA, JEA-RA, JEC-RA, JEG-RA, JHB-RA, JHE-RA

Gabinete Responsável: Chefe de Ensino, Aprendizagem e Escolas

Diretrizes para a Educação Continuada de Alunas Grávidas e Alunos com Filhos

I. PROPÓSITO

Publicar procedimentos para auxiliar as alunas grávidas e os alunos com filhos a permanecerem na escola; atribuir responsabilidade conforme apropriado para o cumprimento da lei federal e estadual, com relação a alunas grávidas e alunos com filhos em Montgomery County Public Schools (MCPS)

II. Definições

Aluno com filho(s) significa um aluno que é pai, mãe ou responsável legal de uma criança.

III. PROCEDIMENTOS

A. Disposições que proíbem discriminação ou assédio sexual de alunas grávidas ou alunos com filhos

1. A lei federal, a Política ACA do Conselho de Educação do Condado de Montgomery, *Não Discriminação, Equidade e Proficiência Cultural* e a Política ACF do Conselho, *Assédio Sexual*, proíbem discriminação ou assédio com base no sexo, incluindo gravidez e situação parental, em programas e atividades educativas.

   a) As escolas *não podem* excluir um aluno de participar de qualquer aula ou parte de um programa educacional, como educação física, colocação avançada ou aulas de honra, programas extracurriculares, esportes interescolares, sociedades de honra ou oportunidades de liderança estudantil com base na gravidez ou status parental do aluno.

b) As escolas devem *dispensar* um aluno de participar da aula por uma condição física ou emocional relacionada à gravidez ou parentalidade da mesma forma que eles dispensam outros alunos de participar em sala de aula por uma condição física ou emocional.

c) As escolas podem exigir documentação do profissional de saúde do aluno para *permitir* que uma aluna grávida ou com filho(s) participe de aulas e atividades extracurriculares somente se também exigir documentação de um profissional de saúde de todos os alunos que tenham uma condição física ou emocional que requeira tratamento.

d) Para garantir o acesso de uma aluna grávida ao seu programa educacional, quando necessário, a escola deve fazer ajustes no programa regular que sejam razoáveis e responsivos ao estado temporário de gravidez da aluna (por exemplo, uma escola pode ser obrigada a fornecer uma carteira maior, permitir idas ao banheiro ou permitir acesso temporário a elevadores).

2. A Unidade de Bem-Estar e Conformidade do Aluno, além dos funcionários da escola, fornece orientação, apoio e/ou advocacia para os alunos que procuram abordar questões relacionadas ao assédio sexual ou comportamento inadequado de natureza sexual, incluindo discriminação ou assédio relacionado à gravidez ou status parental.

B. Aconselhamento

1. Professores ou outros membros da equipe que saibam ou tenham motivos para acreditar que uma aluna está grávida ou é pai/mãe devem informar o conselheiro escolar apropriado, enfermeiro de saúde da comunidade escolar (sigla em inglês, SCHN), técnico de saúde escolar ou diretor/representante.

2. Se a aluna grávida ou com filho(s) solicitar aos funcionários da escola que mantenham a gravidez em sigilo, os funcionários irão –

a) encorajar e ajudar a aluna a utilizar os serviços do conselheiro escolar e/ou do SCHN, e

b) em tais circunstâncias, certificar-se de que qualquer contato com os pais/responsáveis seja feito por, ou em consulta com, o conselheiro da escola e/ou o diretor, que deve se esforçar para garantir que tais informações permaneçam confidenciais e não sejam compartilhadas com outros alunos.

3. De acordo com o Regulamento IJA-RA de MCPS, *Programas e Serviços de Aconselhamento Escolar*, os programas de aconselhamento escolar irão–

   a) aconselhar o aluno a identificar pessoas que possam apoiá-lo e ajudá-lo a aproveitar todos os serviços sociais e recursos de saúde apropriados disponíveis na comunidade;

   b) responder às necessidades da aluna grávida ou dos alunos com filho(s) nos domínios do desenvolvimento acadêmico, profissional, de saúde, interpessoal e pessoal;

   c) analisar com a aluna grávida ou aluno com filho(s) a gama de oportunidades acadêmicas disponíveis e defender o desenvolvimento de opções e suportes necessários, que podem incluir recuperação de crédito, estudo independente, matrícula dupla, frequência em meio período ou outras opções educacionais para permitir que eles mantenham seu progresso educacional; e

   d) trabalhar com a aluna grávida ou com o aluno que tem filho(s) para desenvolver um plano de graduação.

4. Além disso, os alunos que faltam as aulas devido à gravidez ou ao parto podem receber Serviços Provisórios de Instrução nos mesmos termos que outros alunos de MCPS que faltam as aulas por causa de uma condição médica temporária.

5. O SCHN, técnico de saúde escolar, diretor/representante, conselheiro escolar e/ou funcionário de serviço ao aluno, conforme apropriado, informará a gestante ou aluno com filho(s) sobre –

   a) seus direitos de acordo com a lei federal,

   b) suportes e recursos disponíveis, incluindo acesso a serviços sociais e cuidados de saúde prestados por agências e parceiros comunitários,

   c) serviços seguros, acessíveis e confiáveis–

      (1) de creche e educação infantil, e

      (2) de transporte da escola e para a escola.

C. Presença e Reposição dos Trabalhos

1. A ausência de um aluno devido à gravidez ou necessidades parentais é uma ausência legal de acordo com a lei federal e estadual, conforme estabelecido no Regulamento JEA-RA de MCPS, *Presença do Aluno*.

2. Além das estratégias estabelecidas no item II.B. acima, as escolas devem permitir que a aluna grávida ou aluno com filho(s) reponha o trabalho que foi perdido em um período de tempo igual ao número de dias em que o aluno esteve ausente e o aluno deve ser encaminhado para alternativas, conforme apropriado, para compensar o trabalho que perdeu, incluindo, mas não limitado ao seguinte:

   a) Refazer um semestre

   b) Participar de um programa de recuperação de créditos de curso on-line

   c) Permitir que o aluno continue no mesmo ritmo e termine em uma data posterior

D. Lactação

1. Cada escola secundária deve designar um espaço privado de lactação na escola que–

   a) inclua pelo menos uma opção de assento com uma superfície plana e uma tomada elétrica próxima para acomodar a colocação de um dispositivo de extração de leite e

   b) não seja um banheiro ou armário.

2. A aluna lactante deve ter acesso a uma geladeira localizada razoavelmente perto do espaço privado de lactação.

E. Desistência

Se um aluno tentar desistir durante a gravidez ou devido ao seu status parental, os funcionários da escola devem fazer todas as tentativas para–

1. ajudar o aluno a ajustar os requisitos do curso antes de recomendar o abandono da escola;

2. convocar uma reunião de resolução de problemas com o aluno, pais/responsáveis, o profissional de saúde do aluno, advogados, professores, conselheiros, funcionários de serviço ao aluno e pessoal administrativo, conforme apropriado;

3. conduzir uma entrevista educacional preenchendo o Formulário 565-4a de MCPS, *Entrevista Educacional para Prevenção de Desistência,* conforme apropriado; e

4. seguir os procedimentos adicionais para prevenção e documentação de desistência, conforme estabelecido no Regulamento JEC-RA de MCPS, *Desistência do Aluno das Aulas e da Escola*.

F. Aprendizagem Profissional

MCPS fornecerá a funcionários da escola e outros designados acima as disposições deste regulamento, incluindo, mas não se limitando a–

1. dados sobre conclusão escolar e oportunidades futuras para adolescentes grávidas e com filho(s) e sua necessidade de apoio;

2. informações sobre as proteções do Título IX para adolescentes grávidas e com filho(s);

3. estratégias de sala de aula sobre o desenvolvimento de um sistema de sala de aula seguro, solidário e culturalmente responsivo, com foco na equidade, aceitação e acesso para todos os alunos; e

4. estratégias que servem para aumentar a conscientização dos funcionários na identificação e apoio a alunas grávidas e alunos com filho(s) que possam ser vulneráveis a bullying, assédio ou intimidação.

G. Publicações

As provisões para alunas grávidas e com filho(s) serão –

1. publicadas no *Guia do Aluno sobre Direitos e Deveres em Montgomery County Public Schools*, e

2. discutidas com os alunos na orientação do aluno.

Fontes relacionadas: Título IX da *Lei de Emendas à Educação de 1972,* conforme alterada; Departamento de Educação dos EUA Escritório de Direitos Civis "Conheça seus Direitos: Grávida ou com Filho(s)? Título IX Protege Você da Discriminação na Escola" e "Apoiando o Sucesso Acadêmico de Alunas Grávidas e com Filho(s) sob o Título IX das Emendas Educacionais de 1972"; Código Anotado de Maryland, Artigo de Educação, §7-301.1 e §4-139; *Guia do Aluno sobre Direitos e Deveres em Montgomery County Public Schools*

Histórico do Regulamento: Anteriormente, Regulamento No. 335-6, 12 de abril de 1977; revisado em dezembro de 1986; revisado em 22 de janeiro de 1996; revisado em 26 de outubro de 2006; revisado em 26 de fevereiro de 2018; alteração técnica em 25 de setembro de 2018; revisado em 28 de abril de 2022.